Lei nº. 1.579/2015
DE: 19.05.2015

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do município, por fonte de recurso, no valor de R$ 29.473,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos), destinados à continuação da Construção Centro de Múltiplo Uso, e dá outras providências."

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, por fonte de recurso, no valor de **R$ 29.473,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, para criação no exercício financeiro de 2015.

Art. 2º. Ficam inseridas as emendas aditivas abaixo discriminadas, pela ordem, nos seguintes instrumentos de planejamento e seus anexos, de que trata o art. 165 da Constituição da República, no Exercício 2015, atendidas as disposições legais e formais que disciplinam a matéria, consubstanciadas na Lei Federal n° 4.320/64, na Lei Complementar Federal n° 101/2000 (LRF), e na regulamentação dos órgãos competentes, combinadas com a legislação municipal vigente, aplicável à espécie:

A – Lei Orçamentária Anual (LOA) – Lei Municipal n° 1.558, de 17 de dezembro de 2014:

ACRESCENTA PROJETO/ATIVIDADES – ANO 2015
PODER EXECUTIVO
Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 – Departamento de Obras Manutenção da Rede Física
Projeto/Atividade: 1.225 – Construção Centro de Multiplo Uso

15.451.0060- 4.4.90.51.00.00.0200: Obras e Instalações
Valor: R$ 29.473,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)

Art. 3º. Para cobertura do que trata o artigo anterior fica reduzido o valor de **R$ 29.473,52 (vinte e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**, abaixo descriminado:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 04 – Departamento de Administração
Projeto/Atividade: 1.017 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.0999 – Reserva de Contingência R$ 29.473,52
Valor Total: R$ 29.473,52

Art. 4º. As emendas autorizadas por esta Lei, nos termos do art. 1.°, e a abertura de crédito(s) adicional(is) de que trata o art. 2.° vedam a alteração dos valores globais fixados nas Leis que instituíram o Plano Plurianual (PPA), as Diretrizes Orçamentárias (LDO), e a Orçamentária Anual (LOA) – Orçamento Programa (OP), admitindo-se somente a transposição e o remanejamento por redução de dotação para reforço de outra, vedada a eliminação de qualquer projeto, e permitida sua redução/adequação sem prejuízo do objeto estabelecido no instrumento de planejamento adotado, para a inclusão de novo(s) projeto(s).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, aos 19 dias do mês de maio de 2015

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal